



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	01
Proc. Nº	2676/2022

INDICAÇÃO Nº

2508/2022



"Dispõe sobre: A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL, para servidor público municipal com deficiência e servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à secretaria competente, sobre A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL, para servidor público municipal com deficiência e servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 11 de Novembro de 2022.

[Handwritten signature over the stamp]

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposta
Em 16 / 11 / 2022
Presidente

[Handwritten signature of Antorivaldo Rios Gomes]
Antorivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata
JUSTIFICATIVA

Seguindo exemplos da legislação federal (lei federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela lei nº 13.370 de 12 de dezembro de 2016), que garante ao servidor público federal o direito ao horário especial para aqueles que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Trata-se de uma reivindicação histórica dos servidores públicos com deficiência para lhe garantir a necessidade de aliviar parte da sobrecarga pessoal, o que resultará em melhor desempenho de suas funções no trabalho, bem como dar ao dependente com deficiência acompanhamento a devida atenção aos seus direitos.

Com respaldo em outras legislações, com o fundamento ao princípio da isonomia e na diversidade Constitucional e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, requer se digne os Nobres Vereadores, bem como o Chefe do Executivo, apoiem e aprovem a presente Propositora.

PROPOSTA LEGISLATIVA DE BARUERI

11-11-2022 15:22:23 102



-0168-